



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Página nº 19

### PARECER DO CONTROLE INTERNO

#### Parecer do Controle Interno nº 16/2023

**Objeto:** Prestação de contas sob o regime de adiantamento

**Empenho nº:** 60/2023

**Responsável:** Ivanésio de Oliveira Santos

Trata-se de adiantamento de numerários concedido ao Chefe de Gabinete da Presidência Ivanésio de Oliveira Santos para custear despesas de viagem à cidade de Orlândia/SP, no dia 05 de abril de 2023, para reunião das Vereadoras Andréia de Sant'anna Ponciano Prates e Rosemeire Aparecida Barbosa Storari com a Presidente da Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Orlândia - COOPERLOL, com o objetivo de conhecer o modelo desenvolvido pela entidade visando possível implementação no município de Serrana, conforme requisição (fl. 02) e relatório de viagem (fl. 07) juntados ao processo.

Participaram da viagem, além das Vereadoras supracitadas, o Chefe de Gabinete da Presidência Ivanésio de Oliveira Santos e as Assessoras Parlamentares Eliane dos Santos da Silva e Ana Iris Soares da Silva Paula.

Os valores envolvidos foram os seguintes:

Total Adiantado	R\$ 500,00	100%
Utilizados	R\$ 251,80	50,36%
Devolvidos	R\$ 248,20	49,64%

É o breve relato.

Preliminarmente, destaque-se que a prestação de contas pelo responsável do adiantamento é tempestiva, o adiantamento foi precedido do devido empenho e autorizado pelo Ordenador de Despesas. Ademais, não se vislumbra estar diante dos casos de vedação à



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Página nº 20

concessão de adiantamento conforme disposto no artigo 69 da Lei 4.320/64 e nos artigos 3º e 4º do Ato da Presidência nº 09/2021.

Eis um compilado dos gastos apresentados:

Local	Data e hora (média)	Estabelecimento	Finalidade	Gasto Total no Estabelecimento	Gasto Médio por pessoa
Orlândia/ SP	05/04/2023, 13h51min	Churrascaria Nona 3	Refeição	R\$ 227,00	R\$ 45,40
Sales Oliveira/SP	05/04/2023	Pedágios	Pedágios	R\$ 24,80	-
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 251,80</b>	

Na tabela acima, observa-se que os gastos efetuados não ferem os princípios da razoabilidade e economicidade; a data de realização das despesas coincide com a data da viagem; e o local onde elas se realizaram são compatíveis com o destino ou com o trajeto até ele.

No que tange aos comprovantes de despesas em si (fls. 08/09), todos estão legíveis, sem rasuras e com o CNPJ desta Câmara Municipal como consumidora dos produtos. Eles são, portanto, hábeis para comprovação das despesas realizadas.

Conforme informado na requisição de viagem, foi utilizado veículo particular para o deslocamento.

Em relação aos eventos que motivaram o adiantamento dos recursos, juntaram-se ao processo fotografias das partes envolvidas no compromisso (fls.10/15) a fim de comprovar as presenças.

No que diz respeito aos valores não utilizados, constam no processo o comprovante de depósito (fl. 16) e a cópia do extrato da conta bancária da Câmara Municipal (fl.18), os quais demonstram a devolução em 05/04/2023 desses recursos, cumprindo regularmente a exigência do artigo 8º do Ato da Presidência nº 09/2021.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Página nº 21

No tocante aos procedimentos adotados pelo setor de Contabilidade neste processo, todos os atos ocorreram de modo tempestivo e em conformidade com a legislação pertinente.

Por fim, cabe ressaltar o lapso de tempo verificado entre a Análise Técnica do setor de Contabilidade (fl. 01) que encerrou o adiantamento e a chegada do processo para análise desta Controladoria (60 dias). Nesse sentido, entendo por oportuno recomendar que em processos futuros a tramitação dos processos ocorra de maneira mais célere a fim de garantir a tempestividade da fiscalização exercida por este setor.

Ante o exposto e tudo mais que consta no processo, **OPINO** pela **REGULARIDADE** da prestação de contas ofertada pelo requerente, sem prejuízo da recomendação abaixo destacada.

### Recomendação:

- Visando a tramitação mais célere dos processos e a tempestividade da fiscalização exercida por este setor, é recomendável que, após o prazo de máximo de 20 (vinte) dias para análise do setor de Contabilidade previsto no artigo 13 do Ato da Presidência nº 09/2021, os autos do processo sejam encaminhados imediatamente a Controladoria desta Casa de Leis.*

É o parecer.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Serrana para decisão sobre a manutenção do parecer do Controle Interno.

Serrana, 26 de junho de 2023.

A blue ink signature of "RAUL DIEGO PREZOTTO ARMANDO" followed by "Controlador Interno" in a smaller font.  
RAUL DIEGO PREZOTTO ARMANDO  
Controlador Interno



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268  
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Página nº 2/2

## DECISÃO

Com base no Ato da Presidência nº 09/2021 e no Parecer do Controle Interno nº 16/2023, que opinou pela regularidade da prestação de contas final do servidor Ivanésio de Oliveira Santos.

**DECIDO** pela manutenção da presente Prestação de Contas Final, em conformidade com o parecer (fls 19,20 e 21) do Controlador Interno desta Casa de Leis.

Dê-se ciência desta decisão ao requerente e ao Controlador Interno.

Serrana, 04 de julho de 2023.

**Paulo Roberto Cassiolato Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

04/07/2023

**Raul Diego Prezotto Armando**  
Controlador Interno

06/07/2023

**Ivanésio de Oliveira Santos**  
Chefe de Gabinete

  /  /  

**Osiel Wiezel da Silva**  
Especialista Contábil